

Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972

Bragança Paulista, 27 de janeiro de 2022.

Ofício Diretoria Acadêmica nº 04/ 2022

Para – Professores e acadêmicos.

Assunto: Protocolo e orientações de retorno das aulas presenciais no semestre 2022/1

A FESB se adequou as RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS do DECRETO MUNICIPAL nº 3.827, de 07 de janeiro de 2022.

- a) Foram implementadas medidas para reduzir aglomeração de pessoas, como aumento do espaço entre as cadeiras na sala de aula e redução do número de cadeiras no refeitório;
- b) Disponibilização de locais específicos para descarte de máscaras;
- c) Implementação de lixeiras com tampa e dispositivo de abertura e fechamento sem o uso das mãos;
- d) Abastecimento de todos os sanitários com sabão líquido neutro antisséptico, papel toalha e coletor de papel com tampa acionada sem o uso das mãos;
- e) Higienização recorrente de sanitários e das superfícies tocadas com frequência (barras de apoio, maçanetas, torneiras, bancadas etc);
- f) Disponibilização de álcool em gel 70% em pontos estratégicos de todos os ambientes;
- g) Comunicação visual de orientações gerais sobre medidas de prevenção e controle da pandemia.

Reconhecida pelo Decreto Federal N° 70.813 de 7/7/1972

PROTOCOLO OFICIAL

- 1º Obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial durante todo o período de permanência na instituição;
- 2º Obrigatoriedade de higienização das mãos na entrada da instituição;
- 3º Proibida aglomeração em qualquer local da instituição;

ORIENTAÇÕES

1º Professores e alunos com suspeita ou contaminação pela COVID-19 deverão comunicar a coordenação do respectivo curso para as providências:

- a) Afastamento imediato das atividades acadêmicas;
- b) Apresentação do exame que comprove a contaminação da COVID-19 para efeito de dispensa dos dias afastados;
- c) Retorno deverá ser feito somente após apresentação do exame negativo para COVID-19, ou cumprimento do protocolo de isolamento do Plano São Paulo vigente;

2º Os casos omissos a essas orientações e protocolos serão analisados pela Direção acadêmica;

3º Ficam afastados das aulas estudantes e professores com condição de saúde de maior fragilidade à COVID-19, mesmo com o ciclo vacinal completo, comprovada com prescrição médica; Jovens gestantes e puérperas.





FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA



Reconhecida pelo Decreto Federal N° 70.813 de 7/7/1972

Diretor Acadêmico

Ricardo Yukio Asano